

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA - 20 de maio de 2022.

Aos vinte dias do mês de maio de 2022, reuniu-se via Google Meet o colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia da UNILAB. Estavam presentes as/os docentes: Denise Ferreira da Costa Cruz, coordenadora do curso, Rhuan Carlos dos Santos Lopes, vice coordenador, Bruno Goulart Machado Silva, Vera Regina Rodrigues da Silva, Caroline Leal, Carlos Subuhana, Michelle Cirne Ilges, Patrício Carneiro Araújo, Carla Susana Alem Abrantes, Jacqueline Britto Pólvora, Arilson dos Santos Gomes, Lailson Ferreira da Silva, Andressa Lewandowski, Rafael Antunes Almeida, Joanice Conceição, Segone Cossa e a representante estudantil, Megg Lima. Professor Luís Tomás justificou sua ausência por e-mail à coordenação. A coordenadora iniciou a reunião apresentando os pontos de pauta: 1. Aprovação da licença capacitação do professor Rafael Antunes; 2. Compromisso do professor Rhuan de assumir as disciplinas da professora Caroline Leal; 3. Anuência do edital para professora substituta; 4. Aprovação ou correção dos RITs. A pauta foi aprovada sem alterações. Ponto 1) Professor Rafael explica que tem a sua proposta de saída no dia 05 de Setembro de 2022 e retorno no dia 04 de Dezembro de 2022. Pretende realizar a sua capacitação no GEPE sob a supervisão do professor Dr. Kleyton Rattes e Dra. Isabelle Braz Peixoto da Silva, e realizará sua capacitação na área de Teoria Antropológica, área do concurso que realizou para entrada na Unilab. Comunicou também que a Profa. Andressa Levandowski o substituirá nas disciplinas por ele ministradas, o que teve a concordância da professora presente. A saída do professor Rafael para sua licença capacitação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, e como ponto 2) O colegiado ratifica a aprovação da redistribuição da professora Caroline Leal conforme deliberação na reunião em 02/06/2021 e informa que o professor Rhuan se compromete a assumir as disciplinas ministradas pela Professora Caroline Leal, bem como o colegiado se compromete com a oferta das componentes do PPC até que o código de vaga seja preenchido novamente. Ponto 3) A coordenadora apresenta o Edital para professora substituta que deverá substituir o professor Segone, designado para a PROEX. A coordenadora explica como foi feito o Edital – tendo em conta a urgência do tempo em função das eleições presidenciais -- como foi feito o Edital. Também explicou que o Edital já vem mais ou menos pronto, especialmente o ítem relativo à questão da remuneração. Destacou que os editais para substitutos têm pouca margem para alteração e que teve o cuidado de repetir os pontos para a prova didática considerando os mesmos que estavam no Edital quando da aprovação do professor Segone, já que o/a candidata/o vai substituir o professor. Solicitou que os/as candidatas/os tivessem formação em Antropologia e em Humanidades considerando a atuação também no BHU. A partir do comentário feito por e-mail da professora Jacqueline, considerando a remuneração para Mestres(as) mesmo que o/a aprovado/a seja Doutor, o colegiado orienta à favor da abertura do pagamento de salário de doutor/a. caso esta seja a titulação do/a candidata/o aprovada/o. O colegiado votou esta manifestação que deverá ser organizada a partir desta Ata, com três abstenções: professor Carlos Subuhana, Professor Arilson e professor Segone. Caso exista previsão legal, o colegiado orienta à favor da abertura do pagamento do salário de doutor, caso o/a candidata/o aprovado tenha tal título. Ponto 4) Aprovação dos RITs:foi realizada uma rodada de comentários sobre os resultados enviados pela CART sobre os relatórios, e todos/as os/as que desejaram, manifestaram-se. Professora Andressa identificou um erro no cálculo das horas realizado pela CART no seu RIT. Destacou ainda que o convênio entre o colegiado de Antropologia, aprovado pela universidade e pelo colegiado, não está contemplado pela resolução com carga horária apropriada ao trabalho específico. Professor Rhuan constatou que o seu RIT voltou com um problema e por isso foi reprovado. Indagou sobre como comprovar as 6 horas de reunião, além da quantidade da carga horária para projetos de pesquisa que não podem ser contempladas, segundo a Resolução. Professora Michelle referiu que não foi considerado o fato de que estava voltando da licença capacitação, além de que teve uma semana de atestado médico por conta da COVID. Professora Violeta recomenda ver a ficha técnica de avaliação da CART para sanar as dúvidas. Referiu também que a resolução não contempla o sistema modular da Pós Graduação, para o qual a

carga horária é super concentrada e o/a professor/a vai dar o dobro de horas em um espaço de tempo menor. Recomenda que a Comissão (CART) esteja atenta à este sistema, porque vamos ter 3 semestres em um ano, então sempre teremos nossa carga horária estourada. A professora Vera constatou que tem um desajuste nas cargas horárias computadas em seu projeto de extensão, já que a comprovação é feita mensalmente e ela está contando semanalmente. Logo irá enviar comprovação para dirimir este mal entendido. Professor Lailson retoma um ponto anteriormente mencionado, que foi sobre o uso das Atas como comprovação das reuniões de colegiado. Sugere que tenhamos uma nova portaria do IH indicando os nomes do colegiado e a carga horária destinada para as reuniões. Também destaca que é preciso rever a distribuição da carga horária para que chegue às instâncias superiores estes erros e seja revista a tabela de carga horária porque senão, pondera, sempre vai dar erros. Professor Arilson diz que sua carga horária ultrapassou mas ele não irá omitir o que faz no seu trabalho. Comprovou suas 56 horas declaradas e sublinha a existência da Resolução que diz que deverá compensar o excesso ou a falta de horas. Para o professor, o IH deverá acompanhar estes casos. Considera também que através das Portarias dos membros dos colegiados ficam comprovadas as reuniões. Finalmente, relembra que existe uma equipe que foi criada justamente para revisar este ponto. Professora Joanice relata que seu RIT teve uma defasagem de 2 horas porque a norma só computa 1 hora por orientando. Da mesma forma, artigos e capítulos de livros não foram computados porque não estão pontuando. Professora Andressa, ela mesma membra da CART faz algumas considerações em cima do que foi falado até então: as reuniões devem ser computadas por conta das portarias; projetos de extensão devem ser contados 5 horas quando coordenador e 2 horas se participante; artigos e publicações: de fato, não consta nada a respeito na resolução; sugere para votarmos: uma nota aprovando a reformulação da resolução que distribui a carga horária de maneira fora da realidade dos trabalhos reais dos docentes. Professor Carlos Subuhana faz algumas considerações: sobre o calendário acadêmico, a Unilab segue o calendário da graduação e não da pós; sobre os prazos para entrega de PITs e RITs: o IH estabelece datas mas autoriza quem está de férias entregar na volta. Ele enviou o RIT e recebeu uma mensagem dizendo que não havia sido entregue, portanto, recebeu informações desencontradas entre CART e IH. E que ambos deveriam entrar em um acordo nos cronogramas. Professora Violeta concorda que o prazo deve ser melhor definido porque declaramos os PITs e RITs que fizeram públicos nas páginas do IH. Professora Andressa pergunta sobre como o IH vai administrar a carga horária dos/as professores/as que ultrapassam tal carga horária e têm direito a compensar. Propõe fazermos uma nota indicando os vários problemas que identificamos na Resolução do CONSEPE sobre a contagem da Carga Horária. Votou-se a proposta e foi aprovada de forma unânime, com a abstenção do professor Segone. Professora Joanice solicita informações sobre as saídas para capacitação em 2023. Arilson comunica que este assunto o interessa, e que não poderá estar presente na próxima reunião extraordinária para tal pauta. A coordenadora Denise comunica que irá enviar a proposta por e-mail e que podemos discutir por este meio, até o encontro formal na reunião próxima. Violeta solicita que se considere a flexibilização possível para consolidar a capacitação neste próximo semestre. Professores/as opinam sobre como ajustar os pedidos de saída, dentro dos prazos estabelecidos. Professora Joanice recupera a discussão sobre o tempo anterior à Unilab e que exerce o serviço público, e além disso solicita que levem em conta que é uma das mais sênior no colegiado. Pretende sair para capacitação no segundo semestre de 2023 e espera ter esta solicitação e período respeitado. Arilson também solicita que estejamos atentos/as às duas listas de saída, para pós doc e para capacitação. Professora Carla Susana considera pertinente a discussão sobre o tempo de serviço da professora Joanice, de modo que ela possa se organizar para sua saída. Professor Lailson sugere consultar a SGP para saber das leis que regulam as regras para saídas. Professora Violeta reforça que respeita o decanato e destaca que sua posição é a de que, caso seja possível flexibilizar os tempos, em caso de necessidade e em caso em que a legislação permita, o seu pedido de saída poderá ser adiantado para o primeiro semestre de 2023. Professor Segone solicita que o colegiado olhe para a situação da professora Joanice, que exerce seu trabalho no serviço público desde 2015. Professor Rhuan sublinha que é importante olharmos para a legislação da universidade. Professora Joanice também solicita que olhemos para a Lei do Funcionalismo Público e que as regras da universidade não podem se sobrepor às regras federais. Como último momento, os informes: Professora Caroline Leal solicita que sejam reforcadas as orientações sobre os cuidados sanitários e de prevenção à doenças respiratórias como a covid, referindo que no dia anterior tinha em sua sala de aula uma estudante sem máscara e extremamente gripada, à quem a professora orientou que não deveria vir às aulas, em caso de sintomas gripais. Professora Denise comunica os procedimentos que serão tomados em relação às assinaturas desta Ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 11h47min e eu, Jacqueline Britto Pólvora lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SUSANA ALEM ABRANTES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VIOLETA MARIA DE SIQUEIRA HOLANDA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA LEWANDOWSKI**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANTUNES ALMEIDA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SUBUHANA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RHUAN CARLOS DOS SANTOS LOPES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FARIAS LEAL MENDONÇA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE BRITTO PÓLVORA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOULART MACHADO SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CIRNE ILGES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LAILSON FERREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/05/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/05/2022, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/05/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO CARNEIRO ARAÚJO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/05/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FERREIRA DA COSTA CRUZ**, **COORDENADOR(A)**, em 24/05/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/05/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA LIMA DE MOURA NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0466941** e o código CRC **C8005E59**.

Referência: Processo nº 23282.008329/2022-19 SEI nº 0466941